

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

FASE EXTERNA

PUBLICAÇÃO DO AVISO E EDITAL

MONDO

PORTAL Acompanhe a atualização do noticiário internacional

www.atarde.com.br/mundo

PANDEMIA Cidade no centro da China é considerada 'marco zero' por registro de primeiros casos

OMS: 'Não há provas de mercado de Wuhan ter sido epicentro da Covid-19'

RODRIGO TARDIO

Os especialistas da Organização Mundial da Saúde (OMS) que investigam a China, as origens da atual pandemia afirmaram ontem que não existem provas da presença da Covid-19 na cidade de Wuhan antes de dezembro de 2019, e nem sequer encontraram a espécie animal que pudesse ter transmitido o vírus ao ser humano. "Não há evidências suficientes (...) para determinar se o Sars-Cov-2 se propagou em Wuhan antes de dezembro de 2019", disse Liang Wannian, chefe da equipe de cientistas chineses, em entrevista coletiva.

A cidade localizada no centro da China é considerada o marco zero da pandemia por ter registrado os primeiros casos de coronavírus no fim de 2019. Desde então, a pandemia matou mais de 2,3 milhões de pessoas no planeta.

Os especialistas da OMS e cientistas chineses que fazem parte da missão também anunciaram que não identificaram a espécie animal que pode ter sido responsável pela transmissão do vírus aos seres humanos. A transmissão a partir de um animal é provável, mas "não se identificou ainda", disse Liang Wannian.



Membros da OMS visitaram, em janeiro, o mercado de frutos do mar de Wuhan

Nem sequer encontraram a espécie animal que pudesse ter passado o vírus ao ser humano

De acordo com Peter Ben Embarek, coordenador da delegação da OMS, a hipótese mais provável é a transmissão do vírus via um animal intermediário. Porém, a teoria precisa de "investigações mais específicas e precisas", afirmou. Além disso, os especialistas consideraram que a teo-

ria de que o vírus da Covid-19 foi gerado em um laboratório de Wuhan e se propagou para o exterior devido a um erro é "extremamente improvável". "A hipótese de acidente em um laboratório é extremamente improvável para explicar a introdução do vírus no homem", declarou Ben Embarek.

"Na verdade, não faz parte das hipóteses que sugerimos para estudos futuros", acrescentou, minimizando uma declaração de ex-presidente dos Estados Unidos Donald Trump, que acusou o Instituto de Virologia de Wuhan de ter deixado o vírus escapar, de forma consciente ou involuntária.

A missão da OMS é considerada extremamente importante para a luta contra epidemias futuras, mas teve dificuldades para acontecer porque a China relutou em permitir a entrada no país de especialistas internacionais de diferentes áreas, que incluíram, entre outros, epidemiologia e zoologia.

MYANMAR

Tensão aumenta no 4º dia de protestos contra golpe

AGÊNCIA BRASIL

Canhões de água e gás lacrimogêneo a tensão continua a aumentar ontem em Myanmar, no quarto dia de grandes manifestações em todo o país contra o golpe de Estado de 1º de fevereiro.

Em Naypyidaw, a capital, a polícia disparou balas de borracha contra manifestantes, de acordo com testemunhas. Antes, a polícia tinha recorrido a jatos de água contra um pequeno grupo que se retirava a dispersar, durante um bloqueio de estradas das forças de segurança.

Em Mandalay, a polícia utilizou gás lacrimogêneo contra manifestantes que agitavam bandeiras da Liga Nacional para a Democracia (NLD), partido de Aung San Suu Kyi, a presidente eleita em novembro, disse um jornalista da agência de notícias France Presse.

O movimento de desobediência civil via Myanmar contra a junta militar que tomou o poder, prossegue em todo o país, apesar da lei municipal de curfew na véspera, uma tentativa dos militares de evitar protestos. Na terça-feira (25), a junta militar impôs a lei, a marcial em várias cidades e distritos de Rangum e proibiu aglomerações e decretou ainda o recolhimento obrigatório noturno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
AVISO DE PRODUÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

ESPORTE CLUBE BAHIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

COOPERATIVA AGRÁRIA DOS CALEFATEIROS DE SÃO CARLOS - COOPABRIL
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE AGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

MUNICÍPIO DE CORIBE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAMAÇARI
AVISO DE GREVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001-2021-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÙBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DE RORAIMA, TOMBATEI E MÊDIO DO ESTADU DE RORAIMA / APE SINDICATO
EDITAL DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DEVIDA NO ANO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000000/2021

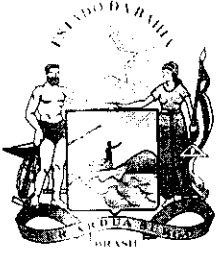
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
AVISO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS E ENFERMOS DO EXTERNO DO SUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 25ª REUNIÃO GERAL DELIBERATIVA

MUNICÍPIO DE CORIBE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PECINI **PDG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano IX - Edição nº 01066 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica

**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
60A406D213012DE60DF1450F6080CAB1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- AVISO DO CREDENCIAMENTO 001/2021.
AVISO DO CREDENCIAMENTO 002/2021.
- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 – SRP.
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 – SRP.
- CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021.
- DECRETO Nº 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 – SRP

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 – SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, escritório e papelaria para atender as necessidades das Secretarias e setores ligados às mesmas, no dia 23.02.2021 às 09:00 hs, na Sede da Secretaria de Educação de Cândido Sales, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro. O Edital encontra-se disponível no site <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcandidosales/licitacoes>.
Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira. Cândido Sales, 10/02/2021

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2762EAE3DE26BA9EB25F1F0B992ED0DB

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – SRP

- I- REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS 8.666/93, 8.883/94 E 10.520/02
- II- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP
- III- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2021
- IV- ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS
- V- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
- VI- FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA POR ITEM
- VII- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 23 de Fevereiro de 2021

HORA: 09:00

LOCAL: Avenida Presidente Costa e Silva, s/n – Centro – Secretaria de Educação

VIII - OBJETO:

8.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, escritório e papelaria para atender as necessidades das Secretarias e setores ligados às mesmas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP - Anexo I.

8.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes de um ou mais lotes, do Anexo I.

8.3 - Ao se candidatar ao fornecimento de determinado lote, a empresa obriga-se, sob pena de desclassificação, a fornecer todos os itens dele.

8.4 - A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V** deste Edital.

IX - FUNDAMENTO LEGAL

9.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93. E demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito

Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

9.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

9.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal 8.666/93.

10.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei 8.666/93.

10.4 - Os interessados poderão obter o edital no site <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcandidosales/licitacoes>. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio pelo email licitacaopmcs21@gmail.com.

XI- CREDENCIAMENTO

11.1- Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

11.2- O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

11.3- O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

11.4- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

11.5- Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

11.6- A ausência do credenciado, importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

11.7- Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

11.8 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pela senhora Pregoeira.

11.9 - A Credencial deverá ser apresentada, em original, com papel timbrado do licitante de preferência, preferencialmente, de acordo com o modelo Anexo II, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do C.P.F.), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório.

11.10 Para os licitantes de pessoa física deverão apresentar para credenciamento cópia de documento de identificação com foto e RG.

XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

12.1.1 Caso a licitante apresentar essa declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado processo administrativo.

g

12.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do nº do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1- ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP**

**12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP**

12.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada, digitada ou até manuscrita, apenas no averso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricadas e numeradas em todas as folhas, datadas e assinadas pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, é necessária apresentação da procuração que contemple expressamente este poder.

12.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio de Licitação deste Município.

12.5- Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta a internet.

XIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”

13.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00.
- d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o prazo de execução dos serviços, o preço global estimado dos serviços em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;



13.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

13.3 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o unitário.

13.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

13.5 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

13.6 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

13.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

13.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.9 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.10 - O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, determinar a qualquer licitante a correção de erros formais em sua proposta, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.



13.11 - As Micros e empresas de pequeno porte poderão solicitar seus direitos assegurados na Lei Complementar 123/06, conforme Anexo Modelo VI.

13.12- Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta a internet.

13.13- O preço será fixo e irrevogável.

13.14 - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.

XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

14.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

14.2- Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d- Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.3 Regularidade Fiscal: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b- Prova de Regularidade no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e alvará de funcionamento;
- c- Prova de regularidade de débito com a fazenda municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União INSS emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e- Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal.
- f- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.4 Qualificação Econômico – Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- b- Balanco patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:
 - I - livro Diário e seus auxiliares se houver;
 - II – livro Razão e seus auxiliares se houver;

g

III – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

b.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.2 - No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses;

b.3 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. CRP do responsável técnico pelo balanço.

14.5 Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital;
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (**Anexo VII**).
- c) Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, conforme modelo - **Anexo IX**.
- d) O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame.

XV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 – FASE INICIAL

15.1.1- No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

15.1.2- Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar à pregoeira a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.1.3- Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

15.1.4- A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela pregoeira.

15.1.5- A pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

15.1.6- A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital** e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

15.1.7- Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

15.1.8- A pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

15.1.9- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

15.1.10- No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.1.11- Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

15.1.12- Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVI - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1- Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente à de menor preço por lote, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

16.2- Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

16.3- Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

16.5- A pregoeira poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

16.6- Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.8- A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

16.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

16.10- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

16.11- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

16.12- Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.13- Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

16.14- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

16.15- A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

16.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição, desde que apresentado o documento vencido, e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



16.17- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.18- A Ata da sessão deverá ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

16.19- Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

16.20 – A proposta readequada ao(s) lance(s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 02 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.

16.21 – A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVII- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela pregoeira.

17.2- Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

17.3- O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



17.5- A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

XVIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- Não havendo manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

18.3- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XIX- DA CONTRATAÇÃO

19.1- A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer à Divisão de Licitações e Contratos, Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales -Ba.

19.2- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

19.3- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4- O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

19.5- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



a) Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a fazenda Nacional estadual, Municipal e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

19.6- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

19.7- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

a) Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

19.8- O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, e poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

19.9 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

XX- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

20.1- Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.



20.2 - Somente poderão sofrer realinhamento quando for comprovado um desequilíbrio econômico que comprove uma variação brusca de mercado, tendo como base índices oficiais como IGPM ou outro que vier lhe substituir.

XXI - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.1. Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no item VII deste Edital.

XXII - CONDIÇÕES DE ENTREGA

22.1- A entrega será parcelada por lote da seguinte forma:

○ Prazo de entrega:

- a) **De 48 horas, a partir da solicitação da Contratante do lote semanal, quinzenal ou mensal.**
- b) **Os itens a serem entregues serão os mesmos que estão na Proposta de preços Anexo I.**

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias e após atestado de recebimento do lote mensal:

23.1.1 – O pagamento será em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal e atestado a entrega do material dentro do mês, conforme dotação orçamentária prevista na minuta de contrato.

XXIV- FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

24.1- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas de forma separadas por secretarias, pois a prestação de contas será separada.

XXV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

25.2- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

J

25.3- O recebimento será efetuado pelo Setor de Compras, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital, das marcas apresentadas na proposta de preços.

25.4- O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VI. (nota fiscal só será liberada para pagamento mediante entrega dos produtos cotados de acordo com o apresentado na proposta de preços e, entrega de todos os itens constantes na solicitação de compra).**

25.5- A entrega do objeto licitado será na Central de Compras deste Município

25.6- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVI- DAS PENALIDADES

26.1- Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.2.1- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.2.2- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

26.2.3- Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

26.2.4- Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

26.2.5- As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.3- Será advertido verbalmente, pela pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

26.4- Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas Leis 10.520/02, art. 7º e 8.666/93, art. 87, inciso II e art. 93 e 96.

26.5- Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nas Leis 10.520/02, art. 7º e 8.666/93, art. 87, inciso II e art. 93 e 96.

26.6- Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

XXVII – RESCISÃO

27.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

27.2- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

27.3- Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

27.4- O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

27.5 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

28.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei 8.666/93.

XXIX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.3- A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

29.4- A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.5- Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Cândido Sales, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.6- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

29.7- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

29.8- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

29.9- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município.

29.10- Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.

29.11 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, Avenida Góes Calmon, 591 – Centro, Cândido Sales – Bahia.

29.12- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

29.13- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

29.14- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

29.15- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

29.16 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II– Modelo de Procuração - Credencial

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento



Anexo IV – Declaração do Menor

Anexo V – Minuta de Contrato

Anexo VI - Declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX - Modelo de Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa
licitante

Cândido Sales, 10 de Fevereiro de 2021


Aline Nogueira Lima Alves
Pregoeira Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, escritório e papelaria para atender as necessidades das Secretarias e setores ligados às mesmas.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de material de expediente se faz necessária para o desenvolvimento e manutenção das atividades diárias realizadas pelas Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas, quando do atendimento aos munícipes deste Município.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS:

LOTE I					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, COM ESPONJA ABSORVENTE, REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6 MM.	Unidade	100	R\$	R\$
2	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES 4,50 X 1,50 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	100	R\$	R\$
3	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS (POST IT) 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS 38X50 MM CORES DIVERSAS	Unidade	745	R\$	R\$
4	CLIQUE GALVANIZADO Nº2 PACOTE COM 10 CAIXAS	Pacote	50	R\$	R\$
5	CLIQUE GALVANIZADO Nº4 PACOTE COM 10 CAIXAS	Pacote	50	R\$	R\$
6	CLIQUE GALVANIZADO Nº6 PACOTE COM 10 CAIXAS	Pacote	50	R\$	R\$
7	CLIQUE GALVANIZADO Nº8 PACOTE COM 10 CAIXAS	Pacote	50	R\$	R\$
8	CLIPS N 02: CLIPE, NIQUELADO, 2/0, METAL, PARALELO CAIXA 100 UND	Caixa	4000	R\$	R\$
9	CLIPS N 02: CLIPE, NIQUELADO, 2/0, METAL, PARALELO CAIXA 50 UND	Caixa	937	R\$	R\$
10	CLIPS N 04: CLIPE, NIQUELADO, 4/0, METAL, PARALELO CAIXA 50 UND	Caixa	2000	R\$	R\$
11	CLIPS N 06: CLIPE, NIQUELADO, 6/0, METAL, PARALELO CAIXA 50 UND	Caixa	2000	R\$	R\$
12	CLIPS N 08: CLIPE, NIQUELADO, 8/0, METAL, PARALELO 50 UND	Caixa	2000	R\$	R\$
13	COCHETE GALVANIZADA Nº10 CAIXA COM 72	Unidade	50	R\$	R\$
14	COCHETE GALVANIZADA Nº12 CAIXA COM 72	Unidade	50	R\$	R\$
15	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO. TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 10 CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixa	15	R\$	R\$
16	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO. TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixa	15	R\$	R\$
17	COMPASSO ESCOLAR BÁSICO CAIXA COM 20 UNIDADES	Caixa	25	R\$	R\$
18	ELÁSTICO BORRACHINHA Nº 18 LÁTEX – 80MM - ESPESSURA DE 1,5 A 10MM (PCT C/ 100GRS)	Pacote	352	R\$	R\$
19	ESTILETE TIPO LARGO ESP. 18 MM: ESTILETE, LARGO, 18 MM, ESCRITÓRIO CAIXA COM 12 UNID	Caixa	83	R\$	R\$
20	ETIQUETA ADESIVA 16X30 MM	Unidade	40	R\$	R\$
21	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA: EXTRATOR GRAMPO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPÁTULA, CROMADO CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	30	R\$	R\$
22	FITA DE MEDIÇÃO 100M	Unidade	01	R\$	R\$
23	POCHETE GALVANIZADA Nº10 CAIXA COM 72	Unidade	50	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE I					R\$

LOTE II					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	UNIT	TOTAL
1	FITA ADESIVA MARROM 45X45 CX COM 5 UNID	Pacote	110	R\$	R\$
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 CX COM 5 UNID	Pacote	880	R\$	R\$
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 12MM 33 MT PACOTE COM 10 UNID	Pacote	70	R\$	R\$
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 12MM 40 MT PACOTE COM 10 UNID	Pacote	90	R\$	R\$
5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 12MM 60 MT PACOTE COM 10 UNID	Pacote	123	R\$	R\$
6	FITA CREPE 18X50 PACOTE COM 6 UNIDADES	Pacote	512	R\$	R\$
7	FITA DECORATIVA 10 MT 30MM ROLO	Rolo	220	R\$	R\$
8	FITA DUPLA FACE 12MM PACOTE COM 08 UNID	Pacote	150	R\$	R\$
9	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE 100 FOLHAS	Unidade	115	R\$	R\$
10	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE DE BORRACHA	Unidade	230	R\$	R\$
11	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6	Unidade	130	R\$	R\$
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	Caixa	1450	R\$	R\$
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE 100 FOLHAS	Caixa	123	R\$	R\$
14	GUILHOTINA MANUAL PEQUENA ATÉ 10 FOLHAS	Unidade	20	R\$	R\$
15	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GR	Unidade	180	R\$	R\$
16	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM	Unidade	390	R\$	R\$
17	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	Unidade	370	R\$	R\$
18	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	Unidade	330	R\$	R\$
19	TINTA DIMENSIONAL 35 ML CAIXA COM 6 UNIDADES	Caixa	110	R\$	R\$
20	TINTA PARA CARIMBO 42 ML SEM ÓLEO AZUL OU PRETO	Unidade	220	R\$	R\$
21	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES	Caixa	215	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE II					R\$

LOTE III					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTI	UNIT	TOTAL
1	CADERNO BROCHURA GRANDE CARTOGRAFIA E DESENHO	Unidade	250	R\$	R\$
2	CADERNO BROCHURA PEQUENO, 96 FOLHAS, CAPA DURA	Unidade	575	R\$	R\$
3	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 48 FOLHAS	Unidade	575	R\$	R\$
4	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 96 FOLHAS	Unidade	500	R\$	R\$
5	CADERNO CAPA DURA 15 MATÉRIAS, MODELO UNISEX, COM IMAGENS DE PAISAGENS OU NATUREZA, MODELO UNIVERSITÁRIO, 15 MATÉRIAS, 300 PÁGINAS, FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM)- A X L X P – 27,5 X 20 X 2 CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 488 G.	Unidade	615	R\$	R\$
6	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, TAMANHO 200MM X 275MM	Unidade	470	R\$	R\$
7	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, 20 MATÉRIAS, CAPA DURA DECORADA, MODELO UNISEX, COM IMAGENS DE PAISAGENS OU NATUREZA, MODELO UNIVERSITÁRIO, 20 MATÉRIAS, 400 PÁGINAS, FOLHAS PAUTADAS, BOLSA PLÁSTICA.	Unidade	250	R\$	R\$
8	CADERNO ESPIRAL 48FLS.	Unidade	286	R\$	R\$
9	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA 96 FOLHAS	Unidade	250	R\$	R\$
10	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50 UN, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ FOLHAS NUMERADAS/COSTURA REFORÇADA	Unidade	150	R\$	R\$
11	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA PRÉTA (FRENTE E VERSO), COM 100 FOLHAS ENUMERADAS, MEDINDO: 216 X 330 MM.	Unidade	557	R\$	R\$

J

12	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS	Unidade	257	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE III					R\$

LOTE IV					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	UNIT	TOTAL
1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	Unidade	300	R\$	R\$
2	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS PACOTE COM 100 UNID	Pacote	400	R\$	R\$
3	BORRACHA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA, COR BRANCA, MACIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 4,0 X 2,1 X 1 CM. CAIXA COM 40 UN	Caixa	100	R\$	R\$
4	CALCULADORA ELETRÔNICA COM BOBINA 12 DIGITOS	Unidade	10	R\$	R\$
5	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, AMPLO VISOR, DUPLA ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, TECLADO COM MEMORIA, TECLAS PLÁSTICAS, PLACA FRONTAL EM METAL DURÁVEL, MARK-UP, TECLA PORCENTAGEM M+ E-, VOLTAR +/-, MC, MR E MU.	Unidade	250	R\$	R\$
6	CALCULADORA MESA G	Unidade	100	R\$	R\$
7	CALCULADORA MESA M	Unidade	100	R\$	R\$
8	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Nº07	Caixa	400	R\$	R\$
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E FORMATO ERGONÔMICO, ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE TINTA AZUL/VERMELHA/PRETA, ESCRITA MACIA, LARGURA APROXIMADA DA LINHA 0,4 MM, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TINTA A BASE DE ÓLEO, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	100	R\$	R\$
10	CANETA HIDROCOR ESTOJO COM 12 CORES	Estojo	80	R\$	R\$
11	CANETA MARCA TEXTO AMARELA COM 12	Caixa	100	R\$	R\$
12	CANETA MARCA-TEXTO, PLASTICO, FLUORESCENTE CAIXA COM 12	Caixa	50	R\$	R\$
13	CORRETIVO LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, MATERIAL BASE D'ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, NÃO RESSECA, COMPOSTO POR RESINAS, PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, EMBALAGEM DE 18 ML.	Unidade	570	R\$	R\$
14	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO CAIXA CAIXA COM 64	Caixa	10	R\$	R\$
15	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	150	R\$	R\$
16	LÁPIS COMUM Nº02 CX COM 144	Caixa	361	R\$	R\$
17	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, TAMANHO GRANDE - CX 12UNIDADES (275 MM COMPRIMENTO)	Caixa	712	R\$	R\$
18	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, TAMANHO PEQUENO - CX 12 UNIDADES	Caixa	400	R\$	R\$
19	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12	Unidade	100	R\$	R\$
20	PAPEL CARBONO A4	Pacote	372	R\$	R\$
21	PAPEL CARTÃO A3 PCT C/50 FOLHAS	Pacote	60	R\$	R\$
22	PAPEL CRAFT BOBINA DE 45CM X 2KG	Unidade	180	R\$	R\$
23	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS	Unidade	33	R\$	R\$
24	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4 C/ PRENDEDOR METÁLICO	Unidade	100	R\$	R\$
25	RÉGUA PLÁSTICO 30MM	UNIDADE	500	R\$	R\$
26	TINTA PARA CAMRIMBO COR AZUL 40 ML	Unidade	122	R\$	R\$
27	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML	Unidade	124	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE IV					R\$

LOTE V					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTI	UNIT	TOTAL
1	CASSIFICADOR TRASPARENTE COM ELASTICO 40M	Unidade	600	R\$	R\$
2	CLASSIFICADOR 40 MM POLIONDA PACOTE COM 10	Caixa	100	R\$	R\$

3	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO BRANCO CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa	150	R\$	R\$
4	CLASSIFICADOR DE PAPEL COM ELASTICO TAMANHO OFÍCIO PACOTE COM 10	Unidade	100	R\$	R\$
5	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFÍCIO CAIXA COM 250 UND	Caixa	150	R\$	R\$
6	ENVELOPE MEIO OFICIO BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADES	Caixa	20	R\$	R\$
7	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO BRANCO CAIXA COM 250 UNID	Caixa	150	R\$	R\$
8	ENVELOPE TIPO CONVITE COLORIDO, 160MMX235MM, 80 GR. CAIXA COM 100	Caixa	15	R\$	R\$
9	PASTA AZ TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 20	Caixa	400	R\$	R\$
10	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM CAPA DE PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, CONTENDO 100 FOLHAS PLÁSTICAS. TAMANHO A4.	Unidade	320	R\$	R\$
11	PASTA COM CLIPE TIPO ALAVANCA - PASTA POLIPROPILENO COM CLIPE TIPO ALAVANCA. TAMANHO OFÍCIO. CAPACIDADE 30 FOLHAS. COR: FUMÉ. COM 25 UND.	Caixa	80	R\$	R\$
12	PASTA DE CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	Unidade	200	R\$	R\$
13	PASTA L	Unidade	500	R\$	R\$
14	PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO	Unidade	600	R\$	R\$
15	PASTA SANFONADA 140X260MM	Unidade	100	R\$	R\$
16	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÕES	Unidade	210	R\$	R\$
17	PASTA SUSP. COMPLETA MARMORIZADA 36X54 CM, CAIXA COM 25	Unidade	160	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE V					R\$

LOTE VI					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	UNIT	TOTAL
1	COLA BRANCA 500 GR	Unidade	400	R\$	R\$
2	COLA DIMENSIONAL	Unidade	200	R\$	R\$
3	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS CAIXA COM 24 UND	Unidade	50	R\$	R\$
4	COLA ESCOLAR, MATERIAL POLIVINIL ACETATO-PVA, PESO 90 G, TIPO PASTOSA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	100	R\$	R\$
5	COLA GLITTER CAIXA COM 06 UNIDADES DE 15G CAIXA COM 12	Caixa	100	R\$	R\$
6	COLA PANO 500 GR	Unidade	170	R\$	R\$
7	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO	Unidade	415	R\$	R\$
8	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	110	R\$	R\$
9	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12	Caixa	200	R\$	R\$
10	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40W	Unidade	300	R\$	R\$
11	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 15W	Unidade	300	R\$	R\$
12	REFIL DE COLA QUENTE FINA PACOTE DE 1 KG PARA PISTOLA	Pacote	1000	R\$	R\$
13	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE DE 1 KG PARA PISTOLA	Pacote	1000	R\$	R\$
	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Unidade	1000	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE VI					R\$

LOTE VII					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTI	UNIT	TOTAL
1	CARBONO PARA TECIDO (FOLHA AZUL E VERDE)	Unidade	400	R\$	R\$
2	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	Unidade	20000	R\$	R\$
3	CARTOLINA DUPLA FACE	Unidade	2000	R\$	R\$
4	CARTOLINA GUACHE 50X60 CM	Unidade	230	R\$	R\$

5	CARTOLINA LAMINADA	Unidade	2000	R\$	R\$
6	PAPEL ADESIVO 279,4MMX215,9MM PACOTE COM 10 FOLHAS	Pacote	87	R\$	R\$
7	PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS PACOTE COM 20 FOLHAS A4 210X297MM	Pacote	90	R\$	R\$
8	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS - AZUL	Caixa	41	R\$	R\$
9	PAPEL CONTACT 25MX45CM ROLO	Rolo	9	R\$	R\$
10	PAPEL COUCHÊ BRILHO 300G - 100FLS	Pacote	22	R\$	R\$
11	PAPEL CREPOM 48 CM X 2.50 METROS CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	100	R\$	R\$
12	PAPEL DE PRESENTE ROLO	Rolo		R\$	R\$
13	PAPEL DUPLEX LISO 120G PACOTE C/20UN	Pacote	160	R\$	R\$
14	PAPEL KRAFT 80GR ROLO COM 30KG 60X150	Rolo	40	R\$	R\$
15	PAPEL KRAFT A4 CARTÃO PACOTE COM 50	Pacote	80	R\$	R\$
16	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES DIVERSAS PACOTE COM 40 UNID	Pacote	60	R\$	R\$
17	PAPEL LINHO BRANCO 120G PACOTE COM 30 FOLHAS	Pacote	70	R\$	R\$
18	PAPEL MADEIRA PACOTE COM 100 FOLHAS	Pacote	40	R\$	R\$
19	PAPEL MADEIRA ROLO 200 M	Rolo	200	R\$	R\$
20	PAPEL METRO BRANCO BOBINA COM 200 MT	Unidade	40	R\$	R\$
21	PAPEL SEDA 50X70 PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	20	R\$	R\$
22	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 180G CAIXA COM 50 FOLHAS	Caixa	30	R\$	R\$
23	TESOURA INOX GRANDE 21CM CABO PRETO	Unidade	200	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE VII				R\$	R\$

LOTE VIII					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTI	UNIT	TOTAL
1	AGULHA DE COSTURA	Unidade	100	R\$	R\$
2	AGULHA PARA CROCHÊ	Unidade	100	R\$	R\$
3	AGULHA PARA PONTO CRUZ	Unidade	30	R\$	R\$
4	ALFINETE CABEÇA DE AÇO 27MM CAIXA COM 50G	Caixa	50	R\$	R\$
5	ALFINETE SEGURANÇA NIQUELADO Nº01 PACOTE C/100 UNIDADES	Pacote	15	R\$	R\$
6	ALFINETE SEGURANÇA NIQUELADO Nº02 PACOTE C/100 UNIDADES	Pacote	15	R\$	R\$
7	ALICATE BICO REDONDO PARA BIJUTERIA	Unidade	10	R\$	R\$
8	ALICATE DE CORTE PARA BIJUTERIAS	Unidade	10	R\$	R\$
9	BOLA DE ISOPOR 150 MM	Unidade	500	R\$	R\$
10	BOLA DE ISOPOR 200 MM	Unidade	300	R\$	R\$
11	BOLA DE ISOPOR 250 MM	Unidade	300	R\$	R\$
12	CARTOLINA LAMINADA PACOTE COM 20 FLS. CORES DIVERSAS	Pacote	1000	R\$	R\$
13	COLA INSTANTÂNEA 20G CX COM 12 UNIDADES	Caixa	50	R\$	R\$
14	PAPEL ADESIVO 279,4MMX215,9MM PACOTE COM 10 FOLHAS	Pacote	25	R\$	R\$
15	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	Unidade	400	R\$	R\$
16	PLACA DE EVA COM GLITER 40CM X 60CM	Unidade	1500	R\$	R\$
17	PLACA DE EVA ESTAMPADO 40CM X 48 CM	Unidade	4000	R\$	R\$
18	PLACA DE EVA LISO CORES DIVERSAS 40CM X 48CM	Unidade	8000	R\$	R\$

J

19	PLACA DE ISOPOR DE 30 MM PACOTE COM 09 UNID	Pacote	35	R\$	R\$
20	SACO PERFORADO CAIXA COM 500	Caixa	6	R\$	R\$
21	TNT ESTAMPADO LARGURA 1,40MT 80GM PEÇA COM 50 MT	Peça	30	R\$	R\$
22	TNT LISO LARGURA 1,40MT 80GM PEÇA COM 50 MT	Peça	121	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE VIII					R\$

LOTE IX					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTI	UNIT	TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO A4 75GR PACOTE COM 500 FOLHAS CAIXA	Caixa	700	R\$	R\$
2	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 Caixa com 10 pacotes	Caixa	20	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE IX					R\$

LOTE X					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTI	UNIT	TOTAL
1	ARGOLA ROLIÇA PACOTE COM 20 UNIDADES	Pacote	10	R\$	R\$
2	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 6,5, APLICAÇÃO DECORAÇÃO PACOTE COM 50	Pacote	605	R\$	R\$
3	BARBANTE 8 FIOS, PACOTE COM 4 ROLOS DE 75M	Pacote	165	R\$	R\$
4	BROCHE GRANDE	Unidade	100	R\$	R\$
5	BROCHE MÉDIO	Unidade	100	R\$	R\$
6	BROCHE PEQUENO	Unidade	100	R\$	R\$
7	ELÁSTICO FINO POLIESTER 5MM	Unidade	20	R\$	R\$
8	ELÁSTICO GROSSO 25 CM	Unidade	20	R\$	R\$
9	FITA DE CETIM Nº05 22MM PEÇA C/10MTS	Peça	360	R\$	R\$
10	FITA MÉTRICA COSTURA COM 1,50 MT	Unidade	60	R\$	R\$
11	FITILHO P/PRESENTE 5MM X 50M SORTIDO	Rolo	120	R\$	R\$
12	GLITTER CORES DIVERSAS PACOTE DE 500 GR	Pacote	60	R\$	R\$
13	LINHA MEADA CAIXA COM 72 UNIDADES CORES DIVERSAS	Caixa	20	R\$	R\$
14	LINHA NOVELO PARA COSTURA CORES DIVERSAS	Tubo	50	R\$	R\$
15	LINHA PARA COSTURA PARA TECIDO PACOTE COM 10 UND	Pacote	20	R\$	R\$
16	NOVELO DE LÃ 100 GR. CORES DIVERSAS	Unidade	50	R\$	R\$
17	PINCEL LÍNGUA DE GATO Nº 12, 16	Unidade	80	R\$	R\$
18	MIÇANGAS DIVERSOS TAMANHOS E CORES PACOTE DE 500 GR	Pacote	10	R\$	R\$
19	PINCEL CHATO Nº 8, 10, 12	Unidade	80	R\$	R\$
20	PINCEL CHANFRADO Nº 14	Unidade	80	R\$	R\$
21	FITA PARA PRESENTE FINA	Rolo	30	R\$	R\$
22	FITA PARA PRESENTE MÉDIA	Rolo	30	R\$	R\$
23	PAPEL OPALINE BRANCO 180G A4 50 FOLHAS	Pacote	80	R\$	R\$
24	FITA DE NYLON 60MM ROLO	Rolo	50	R\$	R\$
25	PINCEL PARA PINTURA Nº 16	Unidade	200	R\$	R\$
26	PINCEL PARA PINTURA Nº 24	Unidade	200	R\$	R\$
27	PINCEL PARA PINTURA Nº 16	Unidade	200	R\$	R\$
28	PINCEL PARA PINTURA Nº 24	Unidade	200	R\$	R\$

29	PINCEL LIBEA Nº8	Unidade	200	R\$	R\$
30	PINCEL LIBEA Nº 00	Unidade	200	R\$	R\$
31	PINCEL Nº 00	Unidade	200	R\$	R\$
32	PINCEL Nº 8	Unidade	200	R\$	R\$
33	PINCEL Nº 10	Unidade	200	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE X					R\$

LOTE XI					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTI	UNIT	TOTAL
1	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 50 FOLHAS	Pacote	100	R\$	R\$
2	QUADRO BRANCO LOUSA GRANDE	Unidade	5	R\$	R\$
3	QUADRO BRANCO LOUSA MÉDIA	Unidade	5	R\$	R\$
4	QUADRO BRANCO LOUSA PEQUENA	Unidade	5	R\$	R\$
5	RABO DE RATO 100 METROS	Rolo	100	R\$	R\$
6	RAMALHETE DE FLORES ARTIFICIAIS	Unidade	150	R\$	R\$
7	SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PP 10X20	Unidade	200	R\$	R\$
8	SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PP 30X40	Unidade	200	R\$	R\$
9	SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PP 50X60	Unidade	475	R\$	R\$
10	TELA PARA PINTURA ALGODÃO CRU DE 60X80 CM	Unidade	100	R\$	R\$
11	TELA PARA PINTURA ALGODÃO CRU DE 100X60 CM	Unidade	100	R\$	R\$
12	TELA PARA PINTURA ALGODÃO CRU DE 20X30 CM	Unidade	80	R\$	R\$
13	TERMOLINA LEITOSA 500 ML	Unidade	10	R\$	R\$
14	TINTA GUACHE 15 ML, 12 CORES, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA	Caixa	300	R\$	R\$
15	TINTA PARA ARTESANATO 500 ML	Unidade	180	R\$	R\$
16	TINTA PARA TECIDO 250 ML CORES DIVERSAS	Unidade	290	R\$	R\$
17	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES DIVERSAS	Unidade	2440	R\$	R\$
18	TINTA SPRAY SECAGEM RÁPIDA MULTIUSO	Unidade	330	R\$	R\$
19	VELCRO ADESIVO 25 MM MACHO E FÊMEA (PAR) FAIXA C/ 25 MT	Rolo	10	R\$	R\$
20	ZÍPER DE NYLON FINO 10 CM	Unidade	50	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE XI					R\$

LOTE XII					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTI	UNIT	TOTAL
1	ALFINETE DE CABEÇA	Caixa	100	R\$	R\$
2	ALICATE ARTESANAL	Unidade	50	R\$	R\$
3	BAMBOLE	Unidade	300	R\$	R\$
4	BASTÃO PARA CORTINA 2MM MARROM	Unidade	15	R\$	R\$
5	BASTÃO PARA CORTINA 4MM MARROM	Unidade	15	R\$	R\$
6	CAIXINHA MDF M	Caixa	50	R\$	R\$
7	CAIXINHA MDF P	Caixa	50	R\$	R\$
8	CIANINHA COROLIDA	Unidade	100	R\$	R\$

(Handwritten mark)

9	CLAREADOR PARA TINTA DE TECIDO	Unidade	50	R\$	R\$
10	CORDA PARA VIOLÃO CAIXA COM 12 KIT	Unidade	100	R\$	R\$
11	FELTRO CORES VARIADAS PCT 10	Unidade	60	R\$	R\$
12	FLORES DE PLÁSTICO P CORES VARIADAS PCT COM 12	Pacote	50	R\$	R\$
13	KIT AQUARELA VARIAS CORES	Unidade	30	R\$	R\$
14	MASSA PARA MODELAR BISCUIT 1KG	Kg	100	R\$	R\$
15	MEADAS	Caixa	100	R\$	R\$
16	POTE DE VIDRO G	Unidade	80	R\$	R\$
17	POTE DE VIDRO M	Unidade	80	R\$	R\$
18	POTE DE VIDRO P	Unidade	80	R\$	R\$
19	PRANCHETA COMUM TAMANHO OFICIO	Unidade	50	R\$	R\$
20	QUADRO PARA PINTURA EM TELA	Unidade	300	R\$	R\$
21	SACO A4 PERFURADO PLÁSTICO ENVELOPE TAMANHO OFICIO 240MLX325 CAIXA COM 500 UND	Unidade	6	R\$	R\$
22	TABUAS DE MDF NU FINO 2MM 50X50CM	Unidade	30	R\$	R\$
23	TECIDO PARA PINTURA METRO	Metro	60	R\$	R\$
24	TESOURA AÇO INOX USO GERAL G	Unidade	180	R\$	R\$
25	TESOURA PROFISSIONAL	Unidade	10	R\$	R\$
26	TOALHA DE ROSTO	Unidade	30	R\$	R\$
27	TOUCA TÉRMICA ALUMÍNIO	Unidade	20	R\$	R\$
28	XUXA PCT 200	Unidade	10	R\$	R\$
TOTAL GERAL LOTE XII					R\$

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas será o de menor preço por Lote.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) mercadorias(s) pela Prefeitura Municipal de Cândido Sales/BA, em depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues na Sede da Central de Compras do Município.

O prazo de fornecimento parcelado dos produtos será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Contrato;

Emitir as requisições com a solicitação das Secretarias Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os produtos, conforme solicitações da Central de Compras, a qual formulara o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o material licitado.

O licitante vencedor deverá responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos;

Manter, durante todo período de fornecimento, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Cândido Sales ____ de _____ de 2021.

Razão Social (empresa)

CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

E

ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Cândido Sales _____ de _____ de 2021

Razão Social (empresa)

CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cândido Sales ____ de _____ de 2021

Razão Social (empresa)

CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 - SRP

ANEXO V

MINUTA

CONTRATO Nº _____/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES E**

.....

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Cândido Sales/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Cândido Sales/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como co-participantes **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 12.244.652/0001-50, localizado na cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Joana Angélica, nº 126, Casa, Usina, CEP: 45.157-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, designado pelo decreto nº 008 de 04 de Janeiro de 2021, Antônio Marcos Ferreira da Costa, portador da Cédula de identidade nº 666825254, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 477.948.015-91, residente e domiciliado em Cândido Sales/BA, na Rua Washington Luiz, nº 306, Bairro Lagoinha, CEP: 45.157-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.781.811/0001, localizado na Avenida Rio Branco, nº 320, Centro, CEP: 45.157-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, designada pelo decreto nº 004 de 04 de Janeiro de 2021, Leide Cleia Lopes Ferraz de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 0885285298, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.128.645-30, residente e domiciliada em Cândido Sales/BA, na Avenida Rio Branco, nº 359, Centro, CEP: 45157-000 e, a Empresa, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Cidade de, na, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seus Diretores, o Sr....., brasileiro, dirigente, portador da cédula de identidade, expedida pelo, inscrito no CPF sob nº e, domiciliados em, com endereço na Av., aqui denominada **CONTRATADA** com base no Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de



Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato é a Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, escritório e papelaria para atender as necessidades das Secretarias e setores ligados às mesmas, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº/2021 que integra este Edital Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP - Anexo I.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para o fornecimento do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária estipulada no momento da contratação.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de R\$(.....), referente aos lotes

3.1.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias;

3.1.2 – O pagamento será mensal em conformidade aos lotes entregues no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias após fechamento mensal.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



4.1- A entrega será parcelada por lote da seguinte forma:

Prazo de entrega:

De 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação da Contratante do lote semanal, quinzenal ou mensal.

4.2- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.

4.3- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.4- Os produtos objeto deste Contrato serão fornecidos em embalagem adequada e entregues nos órgãos interessados desta Prefeitura.

4.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

4.6- O contrato terá vigência até 12 (doze) meses, e poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;
- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de

sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias e será uma nota ou fatura para cada Unidade solicitante, pois a prestação de contas serão separadas.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- h. Permanecer, durante o período da execução do contrato, com a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**
4. **Prova de regularidade junto ao FGTS;**
5. **Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido Sales, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1-O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada por item correspondente ao(s) lote(s) ganho(s).

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ 1º- O valor correspondente a multas ou indenizações contratuais será descontado da caução prestada para cobertura do período de garantia do presente contrato, ficando obrigada a CONTRATADA a recompor o valor da garantia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º- Caso o valor das multas ou indenizações ultrapasse ao valor caucionado, fica o CONTRATANTE autorizado a cobrar a diferença ou o valor total, caso a caução não tenha sido repostada, independente da cobrança judicial das multas e indenizações superiores ao valor caucionado da CONTRATADA.

§ 3º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às



disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3. São partes integrantes deste Contrato o Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preços da CONTRATADA, além dos Anexos ao Edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP.

11.4. O objeto deste Contrato serão fornecidos em embalagem adequada.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Cândido Sales, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cândido Sales ____ de _____ de 2021





Prefeito

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cândido Sales-Ba.,de de 2021

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

gk

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 - SRP

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,, representante da empresa
....., CNPJ:, interessado em participar no
Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021 - SRP, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CÂNDIDO SALES, DECLARO, sob as penas da Lei, que, que inexistente impedimento legal contra esta
empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cândido Sales-Ba.,de de 2021

CA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

ANEXO VIII

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XX de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com sede junto à Prefeitura Municipal localizada na Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândia Sales/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Maurilio Lemos das Virgens, portador da Cédula de identidade nº 1013258436, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 037.492.985-80, residente e domiciliado em Cândia Sales/BA na Rua Rio Branco, nº 359, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, com **ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em xx/xx/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando Registro de Preços para a Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, escritório e papelaria para atender as necessidades das Secretarias e setores ligados às mesmas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxx-xxx, xxxxxs - BA, telefone (xx)xxxxxxxx, fax (xx) xxxx-xxxx, representada por seu procurador, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXX - BA, RG n. xx.xxx.xxx-x SSP-BA, CPF xxx.xxx.xxx-xx.

Item XXX: XXXX UNI. _____ Descrição dos itens

Item XXX: XXXX UNI. _____ Descrição dos itens.

Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será

9

formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização do fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante todo fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura e Decreto Federal nº 7.892/13.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Cândido Sales, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

J

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 - SRP

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO
DA EMPRESA LICITANTE**

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2021

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

[Assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

CRENCIAMENTO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE PRIMUS PAPELARIA
MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**

CNPJ nº 40.531.824/0001-02

CLAUDIA DIAS DE MIRANDA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 12/05/1976, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA**, CPF nº 002.597.835-79, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1168170389, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) **LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, 13, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIE, BA, CEP 45201025, BRASIL.**

DILERMANDO AUGUSTO DE MIRANDA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 15/03/1974. **CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO**, CPF nº 874.572.455-53, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0423970305, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) **LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, 13, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIE, BA, CEP 45201025, BRASIL.**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29201130259**, com sede Praça Rui Barbosa, 04, Centro Jequié, BA, CEP 45.200-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.531.824/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na **PRAÇA LUÍS VIANA, 25, LETRA A, CENTRO, JEQUIE-BA, CEP 45.200-060.**

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE: (ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARMARINHO, ESPORTIVOS, DE VIAGEM, LIVROS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ANTENAS PARABÓLICAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, MADEIRA, ARTIGOS DE BEBÊ, MOLDURAS E QUADROS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL E SORVETES EMBALADOS EM POTES; DE MATERIAL ELÉTRICO; DE MÓVEIS; DE TECIDOS; DE CAMA, MESA E BANHO; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS:** (DE TECIDOS; DE CAMA, MESA E BANHO; DE

Req: 81700001009636

Certifico o Registro sob o nº 29901252004 em 05/12/2017

Protocolo 173382088 de 28/11/2017

Nome da empresa PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29201130259

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206380627000362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE PRIMUS PAPELARIA
MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**

CNPJ nº 40.531.824/0001-02

ARMARINHO; DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE CALÇADOS; DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES; DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMO ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU; DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO).

CNAE FISCAL DA FILIAL

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Req: 81700001009636

Certifico o Registro sob o nº 29901252004 em 05/12/2017

Protocolo 173382088 de 28/11/2017

Nome da empresa PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29201130259

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 206380627000362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE PRIMUS PAPELARIA
MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA, EPP**

CNPJ nº 40.531.824/0001-02

- 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **JEQUIÉ - BA.**

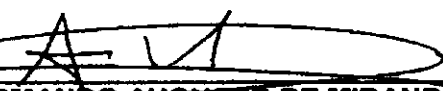
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JEQUIÉ - BA, 20 de novembro de 2017.

1º OFÍCIO

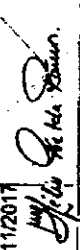

CLAUDIA DIAS DE MIRANDA
 CPF: 002.597.835-79

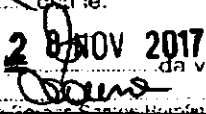
1º OFÍCIO


DILERMANDO AUGUSTO DE MIRANDA
 CPF: 874.572.455-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/12/2017 SOB Nº: 29901252004
 Protocolo: 17/338208-8, DE 28/11/2017

EMPRESA: 29 2 0133025 9
 PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP


HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA Rua dos Saneamentos, 35 - Loja 04 CEP: 41.100-000 - Salvador - BA Tel: 71 3525-4021	Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) CLAUDIA DIAS DE M. DILERMANDO A. DE M. indicadas pela seta rubricada em número de do(s) fe. em de de de Em test. da verdade. _____ () Natana Costa Fonteles - Escrevente (x) Sônia Fontalesa Souza - Escrevente
	28 NOV 2017 

Req. 81700001009636

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 29901252004 em 05/12/2017
 Protocolo 173382088 de 28/11/2017

Nome da empresa PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29201130259

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 206380627000362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP
PROTOCOLO	173382088 - 28/11/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29201130259
CNPJ 40.531.824/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017

FILIAIS

NIRE 29901252004
CNPJ 40.531.824/0004-55
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901252004 em 05/12/2017
Protocolo 173382088 de 28/11/2017

Nome da empresa PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29201130259

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 206380627000362

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE PRIMUS PAPELARIA
MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 40.531.824/0001-02

CLAUDIA DIAS DE MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/05/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 002.597.835-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1168170389, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, 13, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIE, BA, CEP 45201025, BRASIL.

DILERMANDO AUGUSTO DE MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/03/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 874.572.455-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0423970305, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado (a) no (a) LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, 13, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIE, BA, CEP 45201025, BRASIL.

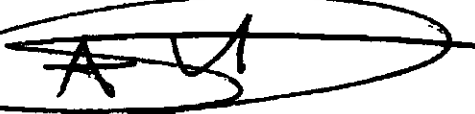
Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201130259, com sede Pc Rui Barbosa, 04, Centro Jequié, BA, CEP 45.200-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.531.824/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP**.

x 

x 

Req: 81700000932155

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97710009 em 01/11/2017
Protocolo 173533191 de 31/10/2017

Nome da empresa PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29201130259

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 192310638269569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE PRIMUS PAPELARIA
MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP

CNPJ nº 40.531.824/0001-02

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE: (ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARMARINHO, ESPORTIVOS, DE VIAGEM, LIVROS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ANTENAS PARABÓLICAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, MADEIRA, ARTIGOS DE BEBÊ, MOLDURAS E QUADROS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL E SORVETES EMBALADOS EM POTES, DE MATERIAL ELÉTRICO; DE MÓVEIS; DE TECIDOS; DE CAMA, MESA E BANHO; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS: (DE TECIDOS; DE CAMA, MESA E BANHO; DE ARMARINHO; DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE CALÇADOS; DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES; DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMO ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU; DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO)..

CNAE FISCAL

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Req: 81700000932155

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97710009 em 01/11/2017

Protocolo 173533191 de 31/10/2017

Nome da empresa PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29201130269

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192310638269569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE PRIMUS PAPELARIA
MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 40.531.824/0001-02

- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armário
- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Req: 8170000932155

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97710009 em 01/11/2017
Protocolo 173533191 de 31/10/2017

Nome da empresa PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29201130259

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192310638269569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE PRIMUS PAPELARIA
MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 40.531.824/0001-02


DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL PASSA DE R\$ 50.000,00 PARA 250.000,00 TOTALMENTE INTREGALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS DA SEGUINTE FORMA: 99% PARA **DILERMANDO AUGUSTO DE MIRANDA**, FICANDO COM R\$ 247.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) 1% PARA **CLAUDIA DIAS DE MIRANDA**, FICANDO COM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)., este fica assim distribuído:

CLAUDIA DIAS DE MIRANDA, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado.
DILERMANDO AUGUSTO DE MIRANDA, com 247.500 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **DILERMANDO AUGUSTO DE MIRANDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

X 

X 

Req: 8170000932155

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97710009 em 01/11/2017
Protocolo 173533191 de 31/10/2017

Nome da empresa PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29201130259

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192310638269569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE PRIMUS PAPELARIA
MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 40.531.824/0001-02

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JEQUIE/BA.

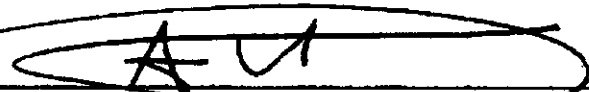
CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



JEQUIE/BA, 23 de outubro de 2017.

X 

CLAUDIA DIAS DE MIRANDA
CPF: 002.597.835-79

X 

DILERMANDO AUGUSTO DE MIRANDA
CPF: 870.572.455-53

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2017 SOB Nº: 97710009 Protocolo: 17/353319-1, DE 31/10/2017
Empresa: 29 2 0113025 9 PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Req: 8170000932155

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97710009 em 01/11/2017
Protocolo 173533191 de 31/10/2017

Nome da empresa PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA NIRE 29201130259

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 192310638269569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

37-28
10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 40.531.824/0001-02

CLAUDIA DIAS DE MIRANDA nacionalidade Brasileira, nascida em 12/05/1976, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 002.597.835-79, Carteira de Identidade nº 1168170389, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada no Loteamento Jardim Primavera, nº 13, Bairro Joaquim Romão - Jequié - BA - CEP 42.200-000, Brasil.

DILERMANDO AUGUSTO DE MIRANDA nacionalidade Brasileira, nascido em 15/03/1974, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF nº 874.572.455-53, Carteira de Identidade nº 0423970305, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado no Loteamento Jardim Primavera, nº 13, Bairro Joaquim Romão - Jequié - BA - CEP 42.220-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201130259, com sede Pe Rui Barbosa, nº 04 - Centro Jequié - BA - CEP 45.200-250, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº 40.531.824/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VIAGEM, LIVROS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ANTENAS PARABÓLICAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, MADEIRA, ARTIGOS DE BEBÊ, MOLDURAS E QUADROS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ nº 40.531.824/0001-02

CNAE FISCAL

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JEQUÍE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **DILERMANDO AUGUSTO DE MIRANDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 40.531.824/0001-02

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLAUDIA DIAS DE MIRANDA nacionalidade Brasileira, nascida em 12/05/1976, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 002.597.835-79, Carteira de Identidade nº 1168170389, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada no Loteamento Jardim Primavera, nº 13, Bairro Joaquim Romão - Jequié - BA - CEP 42.200-000, Brasil.

DILERMANDO AUGUSTO DE MIRANDA nacionalidade Brasileira, nascido em 15/03/1974, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF nº 874.572.455-53, Carteira de Identidade nº 0423970305, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado no Loteamento Jardim Primavera, nº 13, Bairro Joaquim Romão - Jequié - BA - CEP 42.200-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201130259, com sede Pe Rui Barbosa, nº 04, Centro Jequié - BA - CEP 45.200-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.531.824/0001-02, resolveu assinar **CONSOLIDAR** o contrato social.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a razão social **PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na sede Pe Rui Barbosa, nº 04, Centro Jequié - BA - CEP 45.200-250.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ nº 40.531.824/0001-02

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO,
ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VIAGEM, LIVROS, EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO
E VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ANTENAS PARABÓLICAS,
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE HABILITAÇÃO
DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, MADEIRA, ARTIGOS DE BEBÊ, MOLDURAS E
QUADROS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS.

CNAE FISCAL

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O Capital é R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Req: 81600000075310

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ nº 40.531.824/0001-02

DILERMANDO AUGUSTO DE MIRANDA, com 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) integralizados

CLAUDIA DIAS DE MIRANDA, com 500 (Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 500 (Quinhentos Reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **DILERMANDO AUGUSTO DE MIRANDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos coísta ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos coísta.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 40.531.824/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

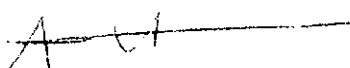
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

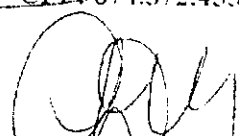
DÔ FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Jequié - BA.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Jequié - BA, 27 de Janeiro de 2016.

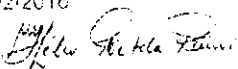

DILERMANDO AUGUSTO DE MIRANDA
CPF: 874.572.455-53


CLAUDIA DIAS DE MIRANDA
CPF: 002.597.835-79

Req 8160000075220

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/02/2016 SOB Nº 97539466
JUCEB Protocolo: 16/755676 2, DL 23/02/2016

Impressão em 29/02/2016 às 13:02:54
SALA DE REGISTRO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Página

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA - BRASIL

Bela. Maria/Eny Vargens Diniz Correia Leite - Tabeliã

Prot. nº 025730
Livro nº: 0207-F
Folhas nº: 096

CARTÓRIO DE NOTAS
3º OFÍCIO
Bela. Lillian Santos Lima
Substituta da Tabeliã

PROCURAÇÃO PÚBLICA na
forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) (04/01/2021), nesta Cidade e Comarca de Vitória da Conquista, Estado Federativo da Bahia, República Federativa do Brasil, no Cartório do 3º Ofício de Notas, delegado à Tabeliã- **MARIA ENY VARGENS DINIZ CORREIA LEITE**, perante mim **LILIAN SANTOS LIMA - SUBSTITUTA DA TABELIÃ**, compareceu como **OUTORGANTE: PRIMUS PAPELARIA, MOVEIS E SUPRIMENTOS LTDA**, empresa nacional com sede na Praça Rui Barbosa, 04, Bairro Centro, na cidade de Jequie, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.531.824/0001-02, neste ato representada nos termos da 16ª Alteração Contratual registrado na JUNTA COMERCIAL do Estado da Bahia sob nº 97539466 em data de 23/02/2016. por: neste ato representada por **DILERMANDO AUGUSTO DE MIRANDA**, brasileiro, capaz, casado - conforme declarou, empresário, nascido em 15/03/1974, filho de Joao Augusto Pedro e Maria Miranda Santos, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00889945426 DETRAN/BA, onde consta o RG nº 423970305 SSSP/BA, inscrito no CPF sob nº 874.572.455-53, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa N 04, Bairro Centro, na cidade de Jequie, Estado da Bahia; reconhecida como oa própria por mim, após a conferência dos documentos pessoais apresentados, do que reconheço e dou fé. E pela **OUTORGANTE** foi-me dito que por esse instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu bastante **OUTORGADO PROCURADOR: WATSON CERQUEIRA CARIBE**, brasileiro, casado, supervisor administrativo, nascido em 14/04/1971, filho de Carlos Caribe da Rocha e Maria Zelia Cerqueira, portador da carteira nacional de habilitação nº. 03464408636 DETRAN/BA, onde consta o RG nº 597065209 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 624.115.275-00, residente e domiciliado na Avenida Exupério Miranda, 76, Bairro Mandacaru, na cidade de Jequié, Estado da Bahia; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados **PODERES** para contratar e demitir funcionários, assinar Carteiras de Trabalho - CTPS, guia de Rescisão e Seguro Desemprego; assinar e requerer livros contábeis, balanços, faturamento e balancetes, contratos e alterações contratuais, abrir filiais; assinar solicitação de Certificado Digital, inclusive junto a Caixa Econômica Federal; podendo representar, assinar, apresentar e requerer documentos perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, promover a participação de Pregão e/ou Licitação Pública, em nome da Outorgante, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, preter caução, levantá-las, receber as importâncias

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA - BRASIL**

Éta. Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite - Tabeliã

Prot. nº 025730
Livro nº: 0207-F
Folhas nº: 096V

caucionadas ou depositadas, representar perante Autárquicas, Cartório de Notas, Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Títulos e Documentos e Cartório de Protesto, Sociedade de Economia Mista, Receita Federal, Delegacia do Imposto de Renda para fazer declarações e receber restituições; ministério em geral, instituições, fundações, inclusive o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, Sindicatos, Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, JUCEB Junta Comercial do Estado da Bahia e demais Juntas Comerciais de todos os Estados da Federação Brasileira, Departamento de Trânsito - DETRAN, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, CONTRAN, Departamento Nacional de Estrada de Rodagem - DNER, Companhias de Seguros, Inspetoria de Trânsito, Delegacia de Roubos e Furtos, Secretaria de Segurança Pública - SSP, todas e quaisquer concessionárias, inclusive podendo comprar e vender quaisquer veículos, fazer retiradas, apresentar, retirar e assinar quaisquer documentos, prestar informações, fazer declarações, prestar esclarecimentos; o Outorgado Procurador poderá alegar, promover, apresentar e requerer tudo o que for preciso; representar nas instituições bancárias e estabelecimentos de crédito em geral, inclusive Banco Central do Brasil, **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER, Cooperativas SICOOB ou CREDCOOP** ou quaisquer outras instituições financeiras, mesmo aqui não mencionadas, sendo desta praça ou de outro Estado da Federação Brasileira ou Bancos Internacionais, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupança; emitir, endossar, descontar e assinar cheques, letras de câmbio e notas promissórias, bem como retirar cheque devolvido; assinar proposta de emissão de garantia bancária; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; fazer depósitos, retiradas, transferência, TED, DOC e aplicações; solicitar extratos de contas, cartões magnéticos de crédito, de débitos e talões de cheques; reconhecer, verificar e ou contestar saldos; solicitar, cancelar, trocar, bloquear, desbloquear, cadastrar e recadastrar senhas e cartões, solicitar senhas para acesso à Internet; assinar contratos, formulários e fichas, solicitar empréstimos e financiamentos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, inclusive VENCIMENTOS, PROVENTOS, PENSÕES, PECÚLIOS, BENEFÍCIO, FGTS, PASEP, SEGUROS; assinar contratos de financiamento, de limite de crédito e capital de giro, inclusive renová-los; realizar transações na área de câmbio e quaisquer outras; podendo resolver quaisquer assuntos referente ao imóvel: **Lote de nº 31 da Quadra 09, do Loteamento Bateias II, medindo 7,00 metros de frente, 7,00 metros, 20,00 metros do lado esquerdo e 20,00 metros do lado direito, perfazendo uma área total de 140,00m², podendo ainda administrar o imóvel acima descrito, descrito conforme Termo de Transferência de Contrato de Compra e Venda, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, assinar declarações, alvarás diversos e demais autorizações; podendo firmar termo de compromisso, acordar, discordar, transigir, desistir e assinar termos, requerimentos e demais papéis; promover obras necessárias no imóvel sob sua administração, assinar plantas, projetos, requerimentos em geral, podendo contratar profissionais como pedreiros, ajudantes,**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA - BRASIL

Elza Maria Eny Vargens Diniz Correia Leite - Tabeliã

Prot. nº 025730

Livro nº: 0207-F

Folhas nº: 097

engenheiros, mestres de obras, arquitetos, marceneiros, pintor e qualquer outro que tiver necessidade, aceitar e recusar projetos, comprar materiais, receber, pagar, dar recibos e quitação; podendo ainda representar junto as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Prefeituras, Secretarias, Cartório de Notas, Registro de Imóveis e Cartório de Títulos e Documentos, CREA, Empresa de Saneamento Básico, Companhias de Energia Elétrica, contratar contabilidade, contratar empresas administradoras de imóveis e onde mais for necessário; administrá-lo, com as cláusulas e condições que ajustar, ajustar valores e prazos de validade e vigência, rescindi-los, prorrogá-los, aceitar ou impugnar inquilinos e seus fiadores, receber os aluguéis e passar recibos e quitações; efetuar recebimentos de valores; assinar guias para pagamento de impostos e pagá-los; cumprir exigências; apresentar provas; juntar e retirar documentos, certidões e apresentá-las onde for necessário; podendo ainda vender, prometer vender, alugar o imóvel; podendo para tal, contratar, ajustar e receber preço, ceder, transferir, compromissar, outorgar escritura definitiva de venda e compra a quem lhe convier, pelo preço, prazo e condições que melhor ajustar; podendo, para tanto, outorgar e assinar as escrituras ou instrumentos particulares porventura decorrentes, sejam de promessas ou definitivos, públicos ou particulares, e, ainda, de aditamento, retificações e ratificações; receber, total ou parcial, o preço ajustado; assinar recibos e dar quitações; transmitir posse, domínio, direito, ação e servidão; responsabilizá-los pela evicção de direito, na forma da lei; descrever o imóvel com todos os seus característicos; metragens e confrontações; mencionar registros; fazer as declarações de praxe, notadamente as que se referem à Lei 7.433/85 e Decreto nº. 93.240/86; concordar ou discordar com valores, cláusulas, vínculos ou condições; autorizar todos os atos pertinentes e necessários ao efetivo registro do instrumento a ser outorgado e onde for necessário; podendo prestar informações, declarações, apresentar, solicitar e assinar quaisquer documentos; podendo, inclusive, em caso de inadimplência dos seus inquilinos e/ou fiadores, negativá-los nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, TELECHEQUE, LIGCHEQUE E SIMILARES), propor e variar ações e recursos, receber citações, prestar declarações, informações, apresentar provas, assinar termos, requerimento e demais papéis; podendo ainda, constituir advogados com os poderes das cláusulas *ad judicium* e *ad negocia* e os mais necessários perante qualquer instância, inclusive destituí-los; representar em Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, podendo firmar termos de compromisso, dar quitações, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar ações e recursos, receber citações, prestar declarações, informações, apresentar provas, assinar termos, requerimento e demais papéis. Enfim, praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel cumprimento deste mandato, **podendo substabelecer**, o que será dado por firme e valioso como se a própria praticasse. O OUTORGANTE se responsabiliza civil e penalmente pela veracidade das informações aqui prestadas e pela documentação apresentada. O presente Ato tem prazo **indeterminado**, conforme artigo 193 do Código de Normas do Estado da Bahia. Realizada consulta CNIB, que consta as seguintes informações: Nome: PRIMUS PAPELARIA MOVEIS E SUPRIMENTOS LTDA - CPF: 40531824000102 - Data: 04/01/2020 - Hora: 09:56:15 - Hash: 3936.a10e.b9e3.9142.a9d4.5b23.6380.ab2e.46e7.4e7d - Negativa. O nome e dados do outorgado, bem como os elementos de propriedade relativos ao

Eloy

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA - BRASIL**

Bele. Maria Emy Vargens Diniz Correia Leite - Tabeliã

Prot. nº 025730
Livro nº: 0207-F
Folhas nº: 097V

imóvel do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam, civil e criminalmente, devendo a prova da propriedade do bem destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Nesses termos, reserva-se a tabeliã no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim justo(a)(s) e contratado(a)(s) me pediram e lhes lavrei a presente PROCURAÇÃO, a qual digitada e lida às partes contratantes por mim, IAN OLIVEIRA SOARES e em tudo por elas achado conforme, assinam o presente instrumento, sendo-lhe dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma da Lei. Eu, *B* LILIAN SANTOS LIMA - SUBSTITUTA DA TABELIÃ, subscrevo e assino em público e raso. Recolhido DAJE emissor 9999 série 026 sob número 690524 no valor de R\$ 88,19 sendo (R\$ 42,60) de Emolumentos, (R\$ 30,25) de Taxa de Fiscalização do TJBA, (R\$ 11,64) de Fecom e (R\$ 1,13) de Defensoria Pública, (R\$1,69) de Fundo de Modernização e (R\$ 0,88) de FMMPBA. *B*


Vitória da Conquista (BA), 04 de janeiro de 2021

Em Testemunho *B* da Verdade

A V
PRIMUS PAPELARIA MOVEIS E SUPRIMENTOS LTDA
Representante

Eloy
LILIAN SANTOS LIMA
SUBSTITUTA DA TABELIÃ

CARTÓRIO DE NOTAS
3º OFÍCIO
Bele. Lilian Santos Lima
Substituta da Tabeliã

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1255AC4096086 13FFRUIRO1 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ: 13.857.123/0001-95
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 02 / 2021

[Signature]

[Signatures]

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RENAN CARREIRA SALES

1276395450

03404406636 28/02/2023 27/01/2025

1276395450

06784591462
 BA708188922

RENAN SA (BAHIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES
 CNPJ: 13.857.123-0001-95
CONFERE COM O ORIGINAL
 23/02 / 2023
 SECRETARIA DE FINANÇAS

31 82470001-027
 PAPERARIA, MÓVEIS E
 SUPRIMENTOS LTDA,
 RUA CARLOS BARROSA, 04
 JARDIM SÃO JOSÉ, 40000-000
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: WILHEMUNDO AUGUSTO DE MIRANDA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 423970905 SSP BA

CPF: 874.572.455-53 **DATA NASCIMENTO:** 15/03/1974

Função: JOMO AUGUSTO PEDRO

MARIA MIRANDA SANTOS

RENASCIMENTO: ACC **OUT. PRE:** D

CPF RENASCIMENTO: 00889945426 **VALIDADEZ:** 29/05/2019 **EMISSÃO:** 01/09/1998

Observações:
 A 2
 VEICULO ATIV REMEMBRADA;

Assinatura do Portador:

LOCAL: SEQUEIR, BA **DATA EMISSÃO:** 23/07/2014

Assinatura do Emissor:

91148746834
BA708550995

DETRAN - BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 970618431

PROIBIDO PLASTIFICAR
 970618431

Selo de Autenticidade

A presente cópia contém o original que me foi apresentada, do que sou responsável.

13 MAR 2011

da verdade.

[Signature]

() Ana Paula Borges Santos Bonfim - Tabelião
 () Naiane Costa Fortalesa - Escrevente
 () Sônia Fortalesa Sousa - Escrevente

1.ª CÉDULA DE NOTAS
 ANA PAULA BORGES SANTOS BONFIM
 COMISSARIA DE TRÂNSITO - BA
 Rua Coronel
 10071

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



SAC

Claudia Dias de Miranda

CARTEIRA DE IDENTIDADE

11681703 89

07/11/2014

CLAUDIA DIAS DE MIRANDA

DAMIANA DA SILVA RIBEIRO

JUQUITIBA SP 12/05/1976

CRK-CAS CM-JEQUIE BA

DST-1 OFICIO L-37B F-263 R-002301

002597835 79

Handwritten signature

Selo de Autenticidade

LEI Nº 7.119 DE 2006

1.º OFÍCIO DE NOTAS
ANA PAULA DE SOUZA
COPAR - 155
Rua Cordeiro de Figueiredo, 155
Tel. (11) 3033-1555

A presente cópia confere com o original apresentada, do qual foi tirada esta cópia.

11 3 MAR 2017

da verificação

Handwritten signature

- () Ana Paula Borges Santos Durán - Autêntica
- () Naiane Costa Fortalesa - Escrevente
- () Sônia Fortalesa-Sousa - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ: 13.857.123/0001-95
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 02 / 2022

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA
PÇA RUI BARBOSA, 04, CENTRO, CEP 45.200-250, JEQUIÉ/BA.
FONE: 73-3046-1212 FAX: 73-3527-7104 EMAIL: LIVRARIASOL@HOTMAIL.COM
CNPJ: 40.531.824/0001-02 I.R: 030.361.331
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 PROCESSO ADM: 06/2021
TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES)
BANCO: BRADESCO 237 AG: 3526-2 C.C 81055-0
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS: DATA 23 DE FEVEREIRO 2021 AS 09:00H

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2021 -SRP
---	-------------------------


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E

ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

CÂNDIDO SALES - BA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021


Primus Papelaria Móveis E Suprimentos Ltda
CNPJ 405318240001/02
Watson Cerqueira Caribé
CPF 624,115,275-00
Representante legal

[40.531.824/0001-02]
PRIMUS PAPELARIA, MÓVEIS E
SUPRIMENTOS LTDA.
PRAÇA RUI BARBOSA, 04
CENTRO - CEP 45200-250
JEQUIÉ - BA

PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA
PRAÇA RUI BARBOSA Nº 04-CENTRO, JEQUIÉ-BA, CNPJ: 40.531.824/0001-02 I.E: 030.361.331
TEL: 73-3046-1212

23/02/2021



PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA
PÇA RUI BARBOSA, 04, CENTRO, CEP 45.200-250, JEQUIÉ/BA,
FONE: 73-3046-1212 FAX: 73-3527-7104 EMAIL: LIVRARIASOL@HOTMAIL.COM
CNPJ: 40.531.824/0001-02 I.R: 030.361.331
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 PROCESSO ADM: 06/2021
TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES)
BANCO: BRADESCO 237 AG: 3526-2 C.C 81055-0
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS: DATA 23 DE FEVEREIRO 2021 AS 09:00H

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	006/2021 -SRP

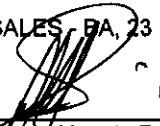
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa, Primus `Papelaria Moveis e Suprimentos Ltda , inscrita no CNPJ no 40.531.824/0001-02, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

CÂNDIDO SALES - BA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021


Primus Papelaria Moveis E Suprimentos Ltda
CNPJ 40531824000102
Watson Cerqueira Caribé
CPF 624,115,275-00
Representante legal

[40.531.824/0001-02]
PRIMUS PAPELARIA, MÓVEIS E
SUPRIMENTOS LTDA.
PRAÇA RUI BARBOSA, 04
CENTRO - CEP 45200-250
JEQUIÉ - BAHIA

PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA
PRAÇA RUI BARBOSA Nº 04-CENTRO, JEQUIÉ-BA, CNPJ: 40.531.824/0001-02 I.E: 030.361.331
TEL: 73-3046-1212

23/02/2021

Data da consulta: 21/02/2021 11:54.46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.531.824/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRIMUS PAPELARIA ,MOVEIS E SUPRIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

 Voltar

Gerar PDF



[Handwritten signatures and scribbles]



IMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA
PÇA RUI BARBOSA, 04, CENTRO, CEP 45.200-250, JEQUIÉ/BA,
FONE: 73-3046-1212 FAX: 73-3527-7104 EMAIL: LIVRARIASOL@HOTMAIL.COM
CNPJ: 40.531.824/0001-02 I.R: 030.361.331
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 PROCESSO ADM: 06/2021
TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES)
BANCO: BRADESCO 237 AG: 3526-2 C.C 81055-0
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS: DATA 23 DE FEVEREIRO 2021 AS 09:00H

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 006/2021 -SRP
---	-------------------------

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

CÂNDIDO SALES / BA / 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Primus Papelaria Móveis E Suprimentos Ltda
CNPJ 405318240001/02
Watson Cerqueira Caribé
CPF 624.115.275-00
Representante legal

[40.531.824/0001-02]
PRIMUS PAPELARIA, MÓVEIS E
SUPRIMENTOS LTDA.
PRAÇA RUI BARBOSA, 04
CENTRO - CEP 45200-250
JEQUIÉ - BAHIA

PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA
PRAÇA RUI BARBOSA Nº 04-CENTRO, JEQUIÉ-BA, CNPJ: 40.531.824/0001-02 I.E: 030.361.331
TEL: 73-3046-1212

23/02/2021



PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA
PÇA RUI BARBOSA, 04, CENTRO, CEP 45.200-250, JEQUIÉ/BA,
FONE: 73-3046-1212 FAX: 73-3527-7104 EMAIL: LIVRARIASOL@HOTMAIL.COM
CNPJ: 40.531.824/0001-02 I.R: 030.361.331
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 PROCESSO ADM: 06/2021
TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES)
BANCO: BRADESCO 237 AG: 3526-2 C.C 81055-0
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS: DATA 23 DE FEVEREIRO 2021 AS 09:00H

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	006/2021 -SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa, Primus Papelaria Moveis e Suprimentos Ltda, inscrita no Nº CNPJ 40.531.824/0001-02, Praça Rui barbosa 04, centro Jequié Ba, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

CÂNDIDO SALES - BA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Primus Papelaria Moveis E Suprimentos Ltda
CNPJ 40.531.824/0001-02
Watson Cerqueira Caribé
CPF 624,115,275-00
Representante legal

[40.531.824/0001-02]
PRIMUS PAPELARIA, MÓVEIS E
SUPRIMENTOS LTDA,
PRAÇA RUI BARBOSA, 04
CENTRO - CEP 45200-250
JEQUIÉ - BAHIA

PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA
PRAÇA RUI BARBOSA Nº 04-CENTRO, JEQUIÉ-BA, CNPJ: 40.531.824/0001-02 I.E: 030.361.331
TEL: 73-3046-1212

23/02/2021



PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA
PÇA RUI BARBOSA, 04, CENTRO, CEP 45.200-250, JEQUIÉ/BA,
FONE: 73-3046-1212 FAX: 73-3527-7104 EMAIL: LIVRARIASOL@HOTMAIL.COM
CNPJ: 40.531.824/0001-02 I.R: 030.361.331
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 PROCESSO ADM: 06/2021
TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES)
BANCO: BRADESCO 237 AG: 3526-2 C.C 81055-0
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS: DATA 23 DE FEVEREIRO 2021 AS 09:00H


Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	006/2021 -SRP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA EMPRESA LICITANTE



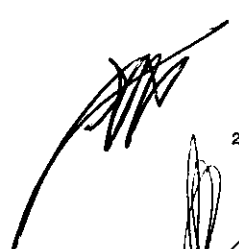

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

CÂNDIDO SALES - BA/23 DE FEVEREIRO DE 2021


Primus Papelaria Moveis E Suprimentos Ltda
CNPJ 405318240001702
Watson Cerqueira Caribé
CPF/624,115,275-00
Representante legal

[40.531.824/0001-02]
PRIMUS PAPELARIA, MÓVEIS E
SUPRIMENTOS LTDA.
PRAÇA RUI BARBOSA, 04
CENTRO - CEP 45200-250
JEQUIÉ - BAHIA

PRIMUS PAPELARIA MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA
PRAÇA RUI BARBOSA Nº 04-CENTRO, JEQUIÉ-BA, CNPJ: 40.531.824/0001-02 I.E: 030.361.331
TEL: 73-3046-1212

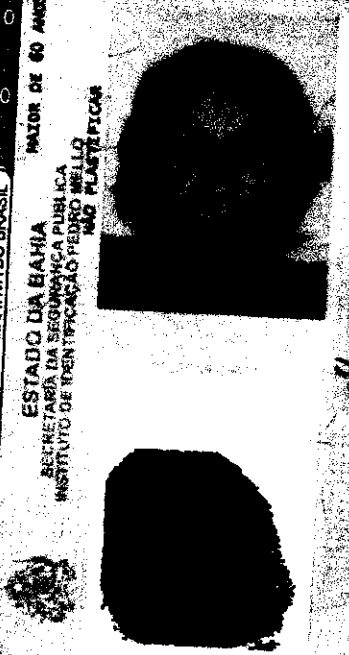




23/02/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO DE MELLO

MAIOR DE 60 ANOS

100 PLASTIFICADA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.671.603-28 DATA DE EXPEDICAO 07-06-2018

NOME LICIA-MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO VALDENAR FERRAZ DE OLIVEIRA

MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 04-08-1949

RESIDUALIDADE TRENEIDAL BA

POSS. URBEM

C.CAS. CH BELO CAMPO BA DS
SEDE LV 60015 FL 070 RT 0000559
129.904.513-00

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ: 13.857.123/0001-95

CONFERE COM O ORIGINAL

23/02/2021

[Handwritten signatures and marks]



LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA
CNPJ: 33.833.849/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.







Cândido Sales 22 de Fevereiro de 2021



LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EPP

33.833.849/0001-03

33.833.849/0001-03
Licia Maria Ferraz de Oliveira
Rua Luiz Viana Filho
Bairro: Centro - CEP: 13.001-100
Cândido Sales





LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA
CNPJ: 33.833.849/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ no 33.833.849/0001-03, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cândido Sales 22 de Fevereiro de 2021



LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EPP

33.833.849/0001-03

33.833.849/0001-03
Licia Maria Ferraz de Oliveira
Rua Luiz Viana Filho, 34
Centro - CEP: 45.157-000
Cândido Sales - Bahia



LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA
CNPJ: 33.833.849/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA, representante da empresa LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EPP, CNPJ: 33.833.849/0001-03, interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021 - SRP, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, DECLARO, sob as penas da Lei, que, que inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cândido Sales 22 de Fevereiro de 2021

LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EPP

33.833.849/0001-03

33.833.849/0001-03
Licia Maria Ferraz de Oliveira
Rua Luiz Viana Filho, 54
Barro: Centro - CEP: 45167-000
Cândido Sales - Bahia



LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA
CNPJ: 33.833.849/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cândido Sales 22 de Fevereiro de 2021

LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EPP

33.833.849/0001-03

~~33.833.849/0001-03~~
Licia Maria Ferraz de Oliveira
Rua Luiz Viana Filho
Bairro: Centro - CEP: 45.100-000
Cândido Sales - Bahia



LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA
CNPJ: 33.833.849/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 - SRP

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA
EMPRESA LICITANTE**

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

Cândido Sales 22 de Fevereiro de 2021

LICIA MARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EPP

33.833.849/0001-03

FIRMA INDIVIDUAL

00

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado da Bahia
Clarice Mendes Santos

natural de Vitória da Conquista-Ba. Brasil Desquitada

filho de Ercilio Pereira dos Santos e Brenita Mendes Bonfim

nascido em 26/03/1942 portador do Documento de Identidade nº 1.157.500

expedido pelo S.S.P. Ba. CPF nº 01 5077940053

residente na Av. Presidente Costa e Silva nº 51, Centro, Cândia Sales-Ba
C.E.P. nº 45.157

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e tamb
que não possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne
mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 C.O.N.S.TITUÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 04 05

04 NOME COMERCIAL

06 CLARICE MENDES SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

ARMARINHO NICE

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA 11

08 NOME DO BARRIO CENTRO

09 45157

10 NOME DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES

12 SIGLA DA UF BA

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 16207235000199

14 5000000000

15 090272

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

16
17
18

08 DATA

18/11/1980.

ASSINATURA DO TITULAR

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the form.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29100518367		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLARICE MENDES SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERCÍLIO PEREIRA DOS SANTOS		(mãe) EREMITA MENDES BONFIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1942	IDENTIDADE (número) 0115750002	Órgão emissor S.S.P.	UF BA
CPF (número) 507.794.005-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA			NÚMERO 51
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45.157-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 491
MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLARICE MENDES SANTOS - ME			
LOGRADOURO (r. st, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA			NÚMERO 11
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45.157-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 491
MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hvarges@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4755501 Atividade secundária 4713001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS -MAGAZINE		
<div data-bbox="821 1310 1508 1624" data-label="Complex-Block"> <p>TABELIONATO DE NOTAS Comarca de Cândia Sales - 1ª Reconheço (1) o (1) (1) (1) assinadas por (1) (1) (1) (1) com meu selo profissional Cândia Sales, em 25.03.09 EM TESTEMUNHO DA VERDADE Nº TABELIONATO DE NOTAS</p> </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16207235000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Clarice Mendes Santos			
DATA DA ASSINATURA 06/03/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Clarice Mendes Santos		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	 Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2009 Nº 66822347 Protocolo: 08041830-1, de 19/03/2009 NIRE: 29.1.0051836-7 CLARICE MENDES SANTOS - ME SECRETARIO-GERAL
---------------------------------------	--------------	---

Maria da Conceição Almeida Maranhão
 29/03/2009

NIRE: 29.1.0051836-7



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLARICE MENDES SANTOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 29100518367	CNPJ 16.207.235/0001-99	Aruivamento do ato Constitutivo 09/02/1972	Início da atividade 09/02/1972
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 11 A, CENTRO, CÂNDIDO SALES, BA - CEP: 45157000			
OBJETO SOCIAL			
- COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS MAGAZINE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS		Microempresa	
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/06/2009	Número 96922347	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: CLARICE MENDES SANTOS			
Identidade: 0115750002		CPF: 50779400534	
Estado civil: viúvo		Regime de bens: XXXXXXX	
Observação			

SALVADOR - BA, 19 de Janeiro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

219892172



CONTROLE: 168.872.510.565.50 CPF SOLICITANTE: 940.024.015-53 NIRE: 29100518367 Emitida: 19/01/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.asp>

01157300 02

07/04/2006

SAC

CLARICE MENDES SANTOS

H.C.S
8081

ERCILIO PEREIRA DOS SANTOS
GAMITA MENDES BOMFIM

VITORIA DA CONQUISTA BA 26/03/1942
CER-CAS CM-V DA CONQUISTA BA
DSF-1 OFICIO L-030 F-35V R-002495
507794005 34

Clarice Mendes Santos

CARTERA DE IDENTIDADE

UN Nº 7.118 DE 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES
CNPJ: 13.857.123/0001-95
CONFERE COM O ORIGINAL
23/02/2028
DE EDUCACAT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 SRP**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) **RISOMAR SANTIAGO SILVA**, Brasileira, Casada, aposentada, portador do Registro de Identidade nº 01.405.704-20, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 275.076.455-68, residente à Avenida Presidente Costa e Silva, 11 Centro – Candido Sales-BA, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame).

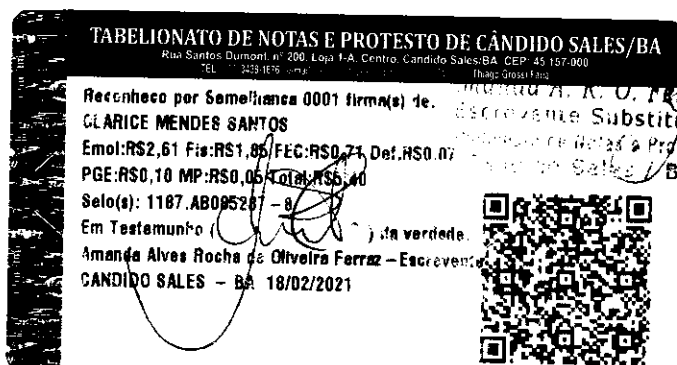
Candido Sales-BA 18 de Fevereiro de 2021

RECONHECO

Clarice Mendes Santos

CLARICE MENDES SANTOS –ME

CNPJ: 16.207.235/0001-99



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Risomar Santiago Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.405.704-20

DATA DE EMISSÃO: 22-02-2010

RG: RISOMAR SANTIAGO SILVA

PRIMEIRO NOME: JOVITEL FERRAZ SANTIAGO

SEGUNDO NOME: CLARICE SANTOS SANTIAGO

NACIONALIDADE: CÂNDIDO SALES BA

DATA DE NASCIMENTO: 05-04-1963

PROFISSÃO: C.CAS. CM CÂNDIDO SALES BA DS

SEDE LV B06 FL 027 RT 1030

TELEFONE: 275.076.455-68

Handwritten signature: Sandra Maria de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
 CNPJ: 13.857.123/0001-95
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23/02 12021

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.207.235/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1970
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLARICE MENDES SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMARINHO NICE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PRESIDENTE COSTA E SILV	NÚMERO 11	COMPLEMENTO A
--	--------------	------------------

CEP 45.157-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDIDO SALES	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO hvarges@yahoo.com.br	TELEFONE (77) 3438-1151
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 08:01:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



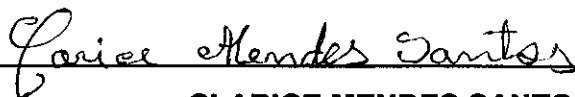
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

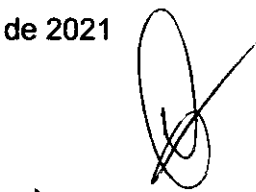
Candido Sales-BA 23 de Fevereiro de 2021


Clarice Mendes Santos

CLARICE MENDES SANTOS -ME

CNPJ: 16.207.235/0001-99

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa **CLARICE MENDES SANTOS –ME inscrita no CNPJ: 16.207.235/0001-99**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Candido Sales-BA, 23 de Fevereiro de 2021

Clarice Mendes Santos

CLARICE MENDES SANTOS –ME

CNPJ: 16.207.235/0001-99

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA